

**PORTARIA Nº 355, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

*Autoriza a Comissão Processante, criada através do Decreto nº 062/2013, a abrir Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público e ou de terceiros, no desaparecimento de bem público (baterias de veículo), supostamente objeto de furto.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, Estado de Minas Gerais,** no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 79, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 193 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 066/2015, resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores TADEU BARRETO FILHO, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS e FLAMARION DE FREITAS GUERRA, membros da Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo, nomeados através da Portaria nº 181/2017, de 15 de janeiro de 2018, para, sob a presidência do primeiro, instaurar o devido procedimento de sindicância, com vistas a apurar eventual responsabilidade de servidor público e ou de terceiros, em relação ao desaparecimento de bem público (**baterias de veículo Caminhão Pipa**), de propriedade do Município de Rio Pardo de Minas, conforme Boletim de Ocorrência e Ofício oriundo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, documentos anexos.

**§ 1º** - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, cujo prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

**§ 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas 09 de março de 2020.

  
**MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS**  
Prefeito Municipal